



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 21 de fevereiro

de 2020.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 133/2020-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 666/2019

DOCREC
162/2020

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento sobre o Projeto de Lei nº 226/2018, de autoria dos Vereadores Isac Felix e Fabio Riva, que altera a Lei nº 11.782, de 26 de maio de 1995, a fim de adequá-la às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT em matéria de critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ou não à comercialização.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo